



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 36/2021 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado, Des. **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, registrada sob Nº do CNPJ 11.895.759/0001-04, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, representada neste ato por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE**, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0013391-47.2023.6.18.8007**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a desinstalação de um posto de serviço de limpeza e conservação de 5 (cinco) horas e instalação de um posto de serviço de 8 (oito) horas, no Cartório Eleitoral da 07ª Zona, localizado de Campo Maior/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DO ADITAMENTO

A alteração pretendida representará o impacto positivo na execução financeira no importe de R\$ 8.925,78 até término da vigência (03.11.2024), fazendo com que o valor anual do contrato passe de R\$ 2.303.663,31 (dois milhões, trezentos e três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) (8º TA) para R\$ 2.313.400,51 (dois milhões, trezentos e treze mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos) – acréscimo de 0,55 % sobre o valor da contratação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta do **PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37** – Locação de Mão de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo vigorará da data da publicação no DOU ao término da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato TRE/PI nº 36/2021- Da Alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

A contratada deve apresentar garantia complementar, na forma prevista na Cláusula Nona do Contrato (item 16 , alínea a.2 do Termo de Referência).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente

AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
GERLIALDA PEREIRA DUARTE
Representante Legal

ANEXO: Planilha de custos e formação de preços (0001953936)



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/12/2023, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001969778** e o código CRC **B8AE08E8**.

0013391-47.2023.6.18.8007

0001969778v2



--

ANEXO I - 9º Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 36/2021										
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE 5h DE AGENTE DE LIMPEZA NO FÓRUM DE CAMPO MAIOR										
CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO										
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA										
EMPRESA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA										
C.N.P.J.: 11.895.759/0001-04										
Piso da categoria CCT/2023:		R\$ 1.336,26		VALOR DA CONTRATAÇÃO:		R\$ 2.313.400,51				
Salário CCT/2023 (Agentes):		R\$ 1.351,36		CUSTOS COM PLANO DE SAÚDE:		R\$ 60,349,62				
Salário CCT/2023 (Encarregado):		R\$ 1.756,74		CUSTOS COM UNIFORMES:		R\$ 18.776,69				
Valor da passagem urbana:		R\$ 4,00		CUSTOS COM HORAS SUPLEMENTARES:		R\$ 18.588,20				
Total de meses da contratação:		12		CUSTOS COM MÃO DE OBRA:		R\$ 2.215.686,00				
Valor a ser depositado na Conta-Dépósito Vinculada		R\$ 19.480,84		VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA:		R\$ 184.640,50				
Valor do Plano de Saúde do Sindicato		R\$ 140,00	Valor auxílio alimentação:		R\$ 412,05					
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Postos de serviços		TIPOS DE POSTOS							
			Interior				Capital			
	3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado		
	Quantidade de postos =>	17	25	10	5	1	7	17	1	
	Vr. mínimo do salário - R\$	460,69	767,82	921,38	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.756,74	
	Encargos sociais*	70,25%	323,63	539,39	647,27	949,33	949,33	949,33	1.234,11	
	MONTANTE A	784,32	1.307,21	1.568,65	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.990,85	
	Auxílio alimentação		412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	
	Auxílio transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	94,92	94,92	94,92	70,60
	Seguro de vida		3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54
MONTANTE B		415,59	415,59	415,59	415,59	510,51	510,51	510,51	486,19	
CUSTO MENSAL - R\$		1.199,91	1.722,80	1.984,24	2.716,28	2.811,20	2.811,20	2.811,20	3.477,04	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		1,00%	12,00	17,23	19,84	27,16	28,11	28,11	34,77
	Taxa de Lucro		1,00%	12,12	17,40	20,04	27,43	28,39	28,39	35,12
	T R I B U T O S	PIS	0,12%	1,56	2,24	2,58	3,53	3,65	3,65	4,51
		COFINS	0,60%	7,79	11,18	12,88	17,63	18,25	18,25	22,57
		ISS	5,00%	64,91	93,20	107,35	146,95	152,08	152,08	188,11
		INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL LDI		8,20%	98,38	141,25	162,69	222,70	230,48	230,48	285,08
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011										
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		1.298,29	1.864,05	2.146,93	2.938,98	3.041,68	3.041,68	3.041,68	3.762,12
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		22.070,93	46.601,25	21.469,30	14.694,90	3.041,68	21.291,76	51.708,56	3.762,12
CUSTO ANUAL POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			264.851,16	559.215,00	257.631,60	176.338,80	36.500,16	255.501,12	620.502,72	45.145,44
CUSTO DA CONTRATAÇÃO SEM UNIFORMES - R\$			264.851,16	559.215,00	257.631,60	176.338,80	36.500,16	255.501,12	620.502,72	45.145,44
CUSTO ANUAL POR TIPO DE POSTO - Plano de saúde (40%)			12.360,77	18.177,60	7.271,04	3.635,51	727,10	5.089,73	12.360,77	727,10
ESTIMATIVA ANUAL - PLANO DE SAÚDE (40% CCT) - R\$			60,349,62							
CUSTOS DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			3.499,79	5.146,75	2.058,70	1.029,35	205,87	1.441,09	3.499,79	472,36
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$			3.786,77	5.568,78	2.227,51	1.113,76	222,75	1.559,26	3.786,77	511,09
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES (Residentes) - R\$			18.776,69							
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8h										
EMPREGADO	VALOR BRUTO - R\$		%	R\$	POR EMPREGADO - R\$	AGENTES	QUANTIDADE	%	R\$	
	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9,21			710	50%	6.539,10	
			100%	12,29			710	100%	8.725,90	
		ENCARREGADO	50%	11,98			80	50%	958,40	
100%	15,97		60	100%	958,20					
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO - R\$		50%	9,97	PARA A CONTRATADA - R\$	AGENTES	710	50%	7.078,70	
	ENCARREGADO	100%	13,29	710			100%	9.435,90		
		50%	12,96	80			50%	1.036,80		
		100%	17,28	60			100%	1.036,80		
ESTIMATIVA DE GASTOS COM HORAS SUPLEMENTARES										18.588,20

CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT - Asseio e Conservação.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médico-odontológico, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor convencionado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor encontrado com base em 26 dias úteis, descontado 6% do salário do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: P = (Piso26) x 0,60406% (fornecido por corretores via telefone com base em 80 seguros) + 0,38% (IOF)/12.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 7.00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 7.00%. Incide sobre o Montante A, Molante B e Taxa e Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

LDI = (Montante A + Montante B) x [(1 + taxa de administração) x (1 + taxa de lucro) - 1]

(1 - %PIS - %COFINS - %ISS)

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CUSTO DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor levantado junto ao mercado (local e nacional)

VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor que a contratada receberá após entrega de todos os uniformes aos agentes de limpeza e do encarregado. Este valor corresponde ao valor de mercado do uniforme acrescido da LDI multiplicado pelo número de agentes e de encarregado

CONTA VINCULADA: Valores que serão retidos em atendimento à Resolução do CNJ n.º 169/2013.

HORAS SUPLEMENTARES: Valores unitários estimados com base na legislação vigente e considerando o subitem 10.1 deste Termo de Referência.

ANEXO II			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA			
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT	
Regime de tributação		Lucro real ou presumido	SIMPLES ¹
Item	Título	Percentual máximo admitido	
Grupo A		36.24	34.00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.00	20.00
2	F G T S	8.00	8.00
3	SESI / SESC	1.50	-
4	SENAI / SENAC	1.00	-
5	INCRA	0.20	-
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	-
7	SEBRAE	0.60	
8	R A T X F A P ²	2.44	6.00
Grupo B		21.22	12.89
9	13º SALÁRIO	8.33	8.33
10	FÉRIAS	8.33	0.00
11	ABONO DE FÉRIAS	2.78	2.78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO ³	0.19	0.19
13	AUXÍLIO DOENÇA	0.83	0.83
14	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0.33	0.33
15	FALTAS LEGAIS	0.28	0.28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0.07	0.07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.08
Grupo C		3.62	3.91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.42
19	MULTA DO FGTS	3.20	3.49
Grupo D		9.14	4.38
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9.14	4.38
Grupo E		0.03	0.14
22	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0.03	0.14
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		70.25	55.32
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		29.69	18.38

Observações:	
¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.	
² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.	
³ O Aviso Prévio trabalhado será reduzido de 1,94% para 0,19% após o primeiro ano de vigência do contrato, conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário.	
Item 1	Art. 2º, §3º, da Lei 11.457/2007, e Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Item 2	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Item 3	Art. 30 da Lei nº 8.036/90.
Item 4	Art. 1º, Decreto-Lei 6.246/1944 (SENAI) e Art. 4º Decreto-Lei 8.621/1946 (SENAC).
Item 5	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70.
Item 6	Art. 3º, I, Decreto 87.043/1982 e art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF/88.
Item 7	Art. 8, Lei nº 8.029/90.
Item 8	Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, Decreto 3048/1999 e 6957/2009.
Item 9	Art. 7º, VIII, CF/88
Item 10	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 11	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 12	Art. 7º, XXI CF/88, Art. 477, 487 e ss. da CLT. <i>Redução de 7 dias ou de 2 horas por dia para 100% dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 meses.</i>
Item 13	Art. 59 e ss da Lei nº 8.213/91. <i>Estimativa de 5 dias de licença por ano.</i>
Item 14	Art. 19 a 23 da Lei 8213/91. O Art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. <i>Estimativa de 1 (uma) licença de 20 (vinte) dias por ano para 8% dos empregados.</i>
Item 15	Art. 473 da CLT. <i>Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano por empregado.</i>
Item 16	Impacto do item férias sobre a licença maternidade. <i>Estimativa de 2% das empregadas usufruírem de 4 (quatro) meses de licença por ano.</i>
Item 17	Art. 7º, XIX da CF/88, c/c com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Art.1º da Lei 13.257/2016. <i>Estimativa de 1,5% dos empregados usufruírem de 20 (vinte) dias de licença por ano.</i>
Item 18	Art. 7º, XXI, CF/88 e Art. 477 e § 1º do art. 487 e da CLT. <i>Estimativa de que 5% dos empregados serão substituídos durante 1 (um) ano.</i>
Item 19	Art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e LC nº 110/2001, 40% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
Item 20	Grupo A x Grupo B
Item 21	Grupo A x FGTS

Uniformes

ANEXO III					
A EMPRESA PODERÁ UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA					
UNIFORMES PARA OS AGENTES DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	R\$10.23	10.23	0.85
II	Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa	2	R\$32.18	64.36	5.36
III	Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão	2	R\$13.19	26.38	2.20
IV	Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	R\$6.80	13.60	1.13
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	R\$12.75	51.00	4.25
VI	Par de botas, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster	1	R\$40.30	40.30	3.36
				205.87	17.15

UNIFORMES PARA O ENCARREGADO					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	15.00	15.00	1.25
II	Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: •Gênero: Masculino/feminino; •Comprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. •Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.	2	64.33	128.66	
III	Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	9.97	19.94	
IV	Calça Social Oxford com corte tradicional	2	78.00	156.00	
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	18.69	74.76	
VI	Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético	1	78.00	78.00	6.50
				472.36	7.75

ANEXO IV										
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO										
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)										
Rubricas		%	Postos de Serviços							
			Interior				Capital			
			3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado
Férias*		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	0.00	0.00	0.00	146.34
1/3 constitucional		2.78%	12.81	21.35	25.61	37.57	37.57	37.57	37.57	48.84
13º salário		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	112.57	112.57	112.57	146.34
Multa FGTS		3.20%	14.74	24.57	29.48	43.24	43.24	43.24	43.24	56.22
Incidência do INSS e FGTS	Férias	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	0.00	0.00	0.00	53.03
	1/3 férias	36.24%	4.64	7.74	9.28	13.62	13.62	13.62	13.62	17.70
	13º salário	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	40.80	40.80	40.80	53.03
Valor por tipo de posto - R\$			136.77	227.94	273.49	401.17	247.80	247.80	247.80	521.50
Quantidade de postos			17	25	10	5	1	7	17	1
Valor por conjunto de posto - R\$			2,325.09	5,698.50	2,734.90	2,005.85	247.80	1,734.60	4,212.60	521.50
TOTAL A DEPOSITAR - R\$			19,480.84							
* Percentual considerado apenas para os postos de serviços do interior e encarregado da Capital haverá ferista										

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS													
ORDEM	UNIDADES	ÁREAS DOS IMÓVEIS							ESQUADRIAS EXTERNAS ⁽⁶⁾	POSTOS			
		INTERNAS			EXTERNAS					N.º	AJUSTE DO N.º	TIPO POR HORA	
		ACARPETADOS/ISOS FRIOS ⁽¹⁾	ALMOXARIFADO S/GALPÕES ⁽²⁾	SAGUÁ/HALL SALÃO ⁽³⁾	BANHEIROS (4)	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES ⁽⁵⁾	ÁREA DE ARMARÉM O ⁽⁶⁾	ÁREA VERDE ⁽⁷⁾					
1	TRE-PI (SEDE e ANEXOS)	6881.38	1100.96	893.31	363.68	798.40	556.00	59.00	1926.11	17.218	17	8	
2	ARQUIVO CENTRAL DO TRE-PI	321.30	50.08	52.38	43.63	90.00	208.80	0.00	45.00	0.812	1	8	
3	FÓRUM DA CAPITAL - 1º, 2º, 6º, 9º E 98º ZES	2045.03	1134.82	771.38	206.92	667.30	3467.93	597.40	492.58	6.977	7	8	
4	9º E 4º ZE - PARNABA	514.44	111.52	16.03	31.24	623.07	381.67	10.63	30.88	1.207	1	8	
5	7º E 98º ZE - CAMPO MAIOR	450.15	134.34	0	35.84	138.67	376.42	0.00	97.46	1.159	1	8	
6	9º, 71º E 61º ZE - FLORIANO	193.93	123.70	18.23	17.34	239.33			51.41	0.619	1	5	
7	10º, 28º E 62º ZE - PICOS	432.26	205.74	58.76	43.90	460.87	275.48	377.88	67.73	1.460	1	8	
8	13º E 99º ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO	216.19	73.15	47.94	23.00	197.68			62.76	0.679	1	6	
9	5º E 94º ZE - OBRAS	143.84	112	101.79	34.98	321.28	212.34	48.64	45.55	0.740	1	6	
10	8º ZE - BARRAS	167.63	21.46	6.08	24.49		185.60		65.71	0.536	1	5	
11	8º ZE - AMARANTE	153.12		7.40	9.43	311.05			28.20	0.428	1	5	
12	11º ZE - PIRIPIRI	193.72	143.70	5.64	10.97	34.96	0.00	0.00	76.94	0.600	1	5	
13	12º ZE - PEDRO II	229.99	46.43	0	29.23	94.51	0.00	0.00	74.13	0.668	1	6	
14	14º ZE - URUÇUÍ	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	634.00	445.00	81.60	0.977	1	8	
15	15º ZE - BOM JESUS	166.41	53.75	26.85	31.80	194.00	128.00		81.60	0.699	1	6	
16	16º ZE - UNIÃO	191.98	0	0	10.01		130.01		20.00	0.356	1	3	
17	17º ZE - MIGUEL ALVES	109.70	0.00	0.00	13.47	170.58	0.00	411.70	44.98	0.610	1	5	
18	18º E 89º ZE - VALENÇA DO PIAUÍ	185.58	34.31	0.00	10.70	95.63	29.90	0.00	90.18	0.598	1	5	
19	19º ZE - JACIÓS	119.87	21.86	19.02	11.20	114.98	73.38	285.46	27.76	0.508	1	5	
20	20º E 69º ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	118.69	77.03	39.13	25.76	79.00	540.45		73.89	0.642	1	6	
21	21º ZE - PIRACURUCA	188.35	0	21.22	17.10	250.47	22.00	52.25	59.64	0.613	1	5	
22	22º ZE - CORRENTE	176.58	117.89	31.74	27.66	263.95	115.05	7.94	39.60	0.633	1	6	
23	24º ZE - JOSÉ DE FREITAS	108.82	0	0	2.59	0.00	0.00		0.00	0.145	1	3	
24	25º ZE - JERUMENHA	225.08	13.17	0	7.10	170.54		315.21	5.35	0.566	1	5	
25	26º ZE - PARNAGUÁ	103.34	0	0	8.36	0.00	46.25	258.85	38.09	0.424	1	5	
26	27º ZE - LUZILÂNDIA	170.22	5.32	13.26	13.20		218.00		17.28	0.357	1	3	
27	29º ZE PNO IX	85.95			15.27		212.59		7.87	0.218	1	3	
28	30º ZE - SÃO PEDRO DO PIAUÍ	114.97	0.00	25.95	6.52	627.56	0.00	0.00	20.98	0.479	1	5	
29	32º E 47º ZE - ALTOS	219.61	0	16.46	11.84	260.54	67.01	47.46	46.01	0.598	1	5	
30	33º ZE - BURITI DOS LOPES	255.46			6.04		638.50		15.00	0.491	1	5	
31	34º ZE - CASTELO DO PIAUÍ	120.85	74.87	39.13	25.76	79	540.45		73.89	0.644	1	6	
32	35º ZE - GILBUÊS	247.93	12.57	25.87	10.51	557.12	101.23		23.01	0.661	1	6	
33	36º ZE - CANTO DO BURITI	159.07	6.05	33.60	26.28		195.78		63.28	0.536	1	5	
34	37º E 99º ZE - SIMPLICIO MENDES	426.56	0	0	11.52	94.83	0.00	0.00	103.55	0.921	1	8	
35	38º ZE - PAULISTANA	167.25	64.52	58.26	28.44	133.21	46.79		23.42	0.503	1	5	
36	39º ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	97.77	0	59.12	8.73	59.52	5.00	0.00	17.95	0.268	1	3	
37	40º ZE - FRONTEIRAS	152.05	0	3.25	11.34	55.00	194.52	256.00	20.13	0.486	1	5	
38	41º ZE - ESPERANTINA	209.13			17.94		153.18		36.20	0.456	1	5	
39	43º ZE - REGENERAÇÃO	34.69	0	248.97	6.13	173.47	139.73	0.00	66.93	0.520	1	5	
40	44º ZE - RIBEIRO GONÇALVES	31.00	10.50	24.5	6.40	360.00	31.50	85.00	48.00	0.413	1	5	
41	45º ZE - BATALHA	142.55	137.40	9.04	24.15	125.76	30.76	20.27	21.40	0.461	1	5	
42	46º ZE - GUADALUPE	126.68		1.84	3.60	116.58	82.46		10.00	0.259	1	3	
43	48º ZE - ELESBAO VELOSO	160.56	5.51	45	14.20	99.30	75.66	0.00	19.17	0.388	1	5	
44	49º ZE - PORTO	131.27	10.19	31.92	8.16	28.20	0.00	0.00	0.00	0.228	1	3	
45	52º ZE - AGUA BRANCA	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	754.00		81.60	0.750	1	6	
46	53º ZE - COCAL	148.19	96.96	31.65	17.67	30.93	235.41	6.96	37.36	0.481	1	5	
47	56º ZE - SIMÕES	154.29	15.74	0	7.84	149.63			18.58	0.339	1	3	
48	57º ZE - ITAINÓPOLIS	204.45	30.80	0.00	6.55	16.00	0.00	0.00	48.00	0.444	1	5	
49	58º ZE - MONSENHOR GIL	74.86	0	19.08	7.68	83.78			24.52	0.237	1	3	
50	59º ZE - CRISTINO CASTRO	134.45	0	5.00	4.62	170.43			12.87	0.289	1	3	
51	64º ZE - INHUMA	137.77	0	112.50	22.05	66.00	150.87	0.00	14.33	0.414	1	5	
52	67º ZE - MANOEL EMÍDIO	66.46	22.23	14.62	2.40	74.80	11.00	0.00	20.94	0.205	1	3	
53	68º ZE - PADRE MARCOS	113.77	22.45	29.65	6.69	100.44		50.15	7.37	0.283	1	3	
54	71º ZE - CAPITÃO DE CAMPOS	144.16			6.84	149.00	25.00			0.262	1	3	
55	72º ZE - ITAUEIRA	128.95			3.44		7.12		32.72	0.273	1	3	
56	74º ZE - BARRO DURO	13.29			17.08					0.074	1	3	
57	79º ZE - CARACOL	102.28	0.00	40.50	7.00	69.39	91.02	183.15	94.02	0.606	1	5	
58	80º ZE - MATIAS OLIMPIO	85.93		14.73	5.66			91.48	15.56	0.234	1	3	
59	88º ZE - AVELINO LOPES	181.56	0	0	5.34	34.67			32.40	0.356	1	3	
60	91º ZE - LUIS CORREIA	232.08	41.72	22.01	12.90	50.00	125.71		73.90	0.632	1	6	
	TOTAL	18946.26	4240.24	3096.51		9181.43	11516.57	3610.43	4774.79				
	ÁREA TOTAL	55366.23							NÚMERO TOTAL DE POSTOS ^(8,9)				82
									Posto de 3 h			17	
									Posto de 5 h			25	
									Posto de 8h - Cartórios do interior			10	
									Posto de 8h - Cartórios do interior			5	
									Posto de 8h - Cartórios da Capital			7	
									Posto de 8h - Arquivo Central			1	
									Posto de 8h (Sede e Anexos)			17	

¹ LOCAIS ONDE A ÁREA INTERNA FOI ESTIMA EM 100 m2, POR A MAIOR PARTE DOS CARTÓRIOS DO MESMO PORTE NECESSITAR DE POSTOS DE 3h

²² ÁREA EXTERNA AJUSTADA PARA 100M2

(1) Consideram-se como áreas internas - pisos frios - aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, mármore, plurgoma, madeira, inclusive os sanitários.

(2) Consideram-se como áreas internas - almoxarifados / galpões - as áreas utilizadas para depósito / estoque / guarda de materiais diversos.

(3) Consideram-se como áreas internas com espaços livres, saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acapetados.

(4) Consideram-se como áreas internas com espaços livres, saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acapetados, banheiros.

(5) Consideram-se áreas externas - pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica etc

(6) Áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências da contratante.

(7) Áreas externas nas dependências da Contratante que necessitam de limpeza mensal.

(8) Consideram-se esquadrias externas aqueles localizados nas fachadas das edificações. As esquadrias externas se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área de esquadrias externas deverá se referir somente a uma de suas faces.

ANS

ANEXO VI			
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
(unidade administrativa)			
_____ ° MÊS			
01 – Disponibilidade do Serviço			
Item	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de permanência do profissional nas unidades de prestação de serviços.		
Meta a cumprir	100% de disponibilidade		
Instrumento de medição	Sistema informatizado de registro de ponto ou livro/formulário de registro de ponto.		
Forma de acompanhamento	Relatório emitido pelo sistema de registro de ponto ou verificação do meio físico adotado.		
Periodicidade	Mensal - ____/____/20__ a ____/____/20__		
Mecanismo de cálculo = Z	$\frac{\text{Horas trabalhadas no mês}}{\text{Horas previstas no mês}} = \frac{0.00}{0.00} = \#DIV/0!$		
Início de vigência	Na data prevista na Ordem de Serviço		
Faixas de ajustes no pagamento	Cálculo do Ajuste	Valor a ser pago à empresa	% do valor a ser descontado da empresa no próximo pagamento
	Se $Z = 1$	100% do valor mensal da OS	0.00%
	Se $0,95 \leq Z < 1$	95% do valor mensal da OS	5.00%
	Se $0,90 \leq Z < 0,95$	90% do valor mensal da OS	10.00%
	Se $0,80 \leq Z < 0,90$	80% do valor mensal da OS	20.00%
Sanções	1. A prevista no Anexo X, item XIV;		
	2. Se Z assumir valores inferiores a 0,80 o valor a ser pago à CONTRATADA será feito com base no cálculo abaixo, além da rescisão do contrato . Valor a ser pago à empresa = $(Z * \text{Valor Mensal Contratado}) - (10\% \text{ do Valor Mensal do Contrato})$.		
Observações: Para os cálculos acima o universo utilizado será as Unidades Administrativas beneficiadas por posto de serviço.			

Relação Mensal dos Agentes

[illegible]

Dados Bancários

ANEXO VIII					
(NOME DA EMPRESA)					
(CNPJ DA CONTRATADA)					
(IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO)					
DADOS BANCÁRIOS DOS AGENTES DE LIMPEZA E ENCARREGADO(A)					
MÊS:					
NOME DO TERCEIRIZADO	CPF	PIS	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	CONTA

Dados Bancários

OPERAÇÃO

ANEXO IX				
Quadro de infrações x Multa na Execução do Contrato				
Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa (%)	Multa (% aplicável)
I	Deixar de efetuar a substituição de funcionário faltoso, no prazo estabelecido neste termo.	Por dia e por empregado, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
II	Deixar de substituir empregado considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras "d" e "e".			
III	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.			
IV	Atraso no pagamento de salário, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89).	Por dia e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
V	Atraso no pagamento do auxílio-alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado, na convenção ou acordo coletivo de trabalho, se for o caso.			
VI	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
VII	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
VIII	Atraso no pagamento do 13º salário.			
IX	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.	Por dia e por empregado, sobre o salário básico.	0.03%	0.06%
X	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
XI	Atraso na entrega de crachá ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia, por ocorrência e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
XII	Deixar de efetuar o pagamento de salários, acréscimos salariais em razão de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.			
XIII	Não devolver aos empregados valores descontados indevidamente.	Por dia de atraso a partir da data a que fizer jus o empregado, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XIV	Deixar de prestar os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	Por dia, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XV	Atrasar na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XVI	Deixar de restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes.			

XXVII	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestora.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXVIII	Deixar de apresentar, quando solicitado pela Gestora do Contrato, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, no prazo solicitado.			
XIX	Deixar de cumprir e/ou responder, formalmente, a qualquer determinação ou instrução complementar da Gestão do Contrato, no prazo estabelecido.			
XX	Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato.			
XXI	Atrasar na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXII	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXIII	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.			
XXIV	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXV	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	Por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até o limite de 5%.	1%	-
XXVI	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato.	1%	2%
XXVII	Não cumprir com as obrigações previstas no item 8.1.2. "k" deste Termo de Referência.	Por dia de atraso, sobre o valor a ser depositado.	0.03%	0.06%

ANEXO X
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOUE FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2021
_____(NOME DA CONTRATADA), _____(CNPJ), _____(SEDE), representada pelo Sr. _____(NOME), _____(CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº) _____(ÓRGÃO/EXPEDIDOR), _____ (Nº CPF), _____(REPRESENTAÇÃO: PROCURADOR/DIRETOR; SÓCIO ADMINISTRADOR, ETC),
AUTORIZA o CONTRATANTE -- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, Processo SEI nº XXX/2021.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade, por meio do preenchimento e encaminhamento ao CONTRATANTE do Anexo IX no prazo acima e mensalmente.
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE fazendo uso do Anexo IX deste pacto.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)



ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO

Compromissado:		Função:	Agente de Limpeza
Cédula de identidade:		CPF:	
Endereço residencial:			
Telefone :			
Data de admissão:			
Local de trabalho			
Prestadora de serviços:			
Contrato de serviços:	TRE-PI XXX/XXXX	n.º Objeto:	Serviços de limpeza, conservação e higienização.

Pelo presente termo assumo o compromisso, perante à empresa prestadora de serviços acima, de guardar sigilo, exceto em Juízo, acerca de informações que porventura venha a obter em decorrência de minhas atividades como agente de limpeza na Justiça Eleitoral do Piauí.

Afirmo, ainda, estar ciente das cominações civis, trabalhistas e penais caso não venha a guardar o sobredito sigilo.

(cidade)/PI, (data)

(assinatura do compromissado)
NOME DO TERCEIRIZADO

ANEXO XIV - A					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Agente de Limpeza					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	TOCHA UNIFORMES	FARDAS EXPRESS	CASA DOS UNIFORMES	Preço médio - R\$
Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa		48.90	45.60	47.00	47.17
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão		19.00	20.00	19.00	19.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		8.00	9.90	12.00	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	LOJAS AMERICANAS	LOJA MAGALU	ELO 7	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	23.22	14.90	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ZEUS DO BRASIL	EQUIVALE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	LOJAS AMERICANAS	Preço médio - R\$

Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster Forro poliéster Solado antiderrapante CA 18.472		59.90	67.90	49.41	59.07
--	---	-------	-------	-------	-------

ANEXO XIV - B					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Encarregado de Turma					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	DAFITI MODAS	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: •Gênero: Masculino/feminino; •Cumprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. •Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.		49.99	74.00	69.00	64.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		12.00	8.00	9.90	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Calça Social Oxford com corte tradicional		80.00	74.00	80.00	78.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	AMERICANAS	ELO 7	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	14.90	23.22	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético		70.00	79.00	85.00	78.00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 7633-92.2023.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.727.819/0001-43; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/03/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 24/03/2025; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, José Carlos de Souza Matos, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - UASG 070019

Nº Processo: 21058/2023.
Pregão Nº 46/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: Fornecimento e a garantia de 261 (duzentas e sessenta e uma) impressoras monocromáticas, marca HP, modelo LaserJet PRO MPF 4103FWD.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/12/2023 a 18/02/2029. Valor Total: R\$ 798.660,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023 - UASG 070019

Nº Processo: 17204/2023.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 17.886.222/0001-56 - J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, certificação e documentação de cabeamento estruturado de 02 (dois) links ópticos em cabo com 6 fibras monomodo (conexão entre datacenters)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/12/2023 a 18/01/2024. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070019

Número do Contrato: 20/2023.
Nº Processo: PAD 016086/2023.
Pregão. Nº 15/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 29.433.546/0001-18 - J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA. Objeto: Tanto o acréscimo quanto a supressão ao contrato de prestação de serviços comuns de engenharia para reforma do fórum eleitoral de bandeirantes. Vigência: 12/07/2023 a 11/02/2024. Valor acrescido R\$ 26.200,25. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 294.200,25. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070010- TRE-PE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2020. SEI n. 0034256-81.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 17.259.378/0001-07. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do citado Contrato, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.682,56 para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a ser repactuado e reajustado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n. 57/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco; Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.37.03 - Locação de Mão de Obra /Vigilância Ostensiva; Valor do Empenho: R\$ R\$ 171.682,56. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Josivaldo José Silva, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 070010 - TRE/PE

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2020. SEI n. 0016023-02.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. OBJETO: SUPRESSÃO de R\$ 1.203,12, referente à redução do valor mensal dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI, no "Módulo 5-B" da Planilha de Custos e Formação de Preço do Contrato acima referenciado, a partir de 01/01/2024. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 61/2020, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º e art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como Parágrafo Segundo da Cláusula primeira e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.458,64. para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a ser repactuado nos termos previstos na Cláusula Sexta do Contrato n.º 61/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco; Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.37.01- Locação de mão-de-obra/ Apoio Administrativo Técnico e Operacional; Valor da Despesa: 177.458,44. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Willian Lopes de Aguiar, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070010 - TRE/PE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2022. SEI n. 0018106-88.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, CNPJ: 05.790.065/0001-00 e IDEIA - PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 44.982.580/0001-35. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 2.500,00, referente à elaboração de projeto hidráulico e orçamento para a área dos banheiros e da copa do Fórum de Carpina-PE, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. O PRAZO DE EXECUÇÃO do referido serviço acrescido será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea "a" e § 1º da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do referido Contrato; VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.000,00, para o período de vigência compreendido entre 22/12/2022 a 22/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2023NE0198, de 24/01/2023. Espécie: Reforço 2023NE0198, de 12/12/2023. Valor do Empenho: R\$ 2.500,00. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Priscilla Carla Rodrigues Araújo Barros, Sócia.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2012 - UASG 070010

Número do Contrato: 44/2012.
Nº Processo: 0000568-02.2017.6.17.8000.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 125.685.464-68 - JOSE MARIA GUERRA DE ALBUQUERQUE. Objeto: Nono termo aditivo ao contrato n.º 044/2012. Sei n.º 0000568-02.2017.6.17.8000. Contratantes: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e José Maria Guerra de Albuquerque. CPF: 125.685.464-68. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 044/2012, pelo período de 01/01/2024 até 30/06/2024; inclusão da Cláusula Décima Oitava no Contrato n. 44/2012, relativa à proteção de dados pessoais. Fundamento legal: art. 62, § 3.º, inciso i, da Lei n.º 8.666/1993, art. 3.º da Lei n.º 8.245/1991, Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021, Resolução TRE-PE n. 390/2021 e Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual. Valor do Contrato: r\$ 5.976,18. Dotação orçamentária: Programa-ptres: 167661. Elemento: 3390.36.15. Valor da despesa: R\$ 5.976,18. Data de assinatura: 18/12/2023. Signatários: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pelo Contratado, José Maria Guerra de Albuquerque, Locador. Vigência: 01/01/2024 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.904,74. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 0013391-47.2023.6.18.8007
Pregão. Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 11.895.759/0001-04 - ACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Desinstalação de um posto de serviço de limpeza e conservação de 5 (cinco) horas e instalação de um posto de serviço de 8 (oito) horas, no cartório eleitoral da 07ª zona, localizado de campo maior/pi, correspondente a acréscimo de 0,55 % sobre o valor da contratação original. Vigência: 19/12/2023 a 03/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.313.400,51. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2023).

RETIFICAÇÃO

SEI nº 0001357-61.2023.6.18.8000.
No EXTRATO DE PREÇO REGISTRADO publicado no DOU nº 231, de 06/12/2023, Seção 3, p.245/246, na Ata de Registro de Preços nº 35/2023,
Onde se lê: ITEM 34 - preço unitário R\$ 239,93, leia-se R\$ 239,96; e, ITEM 41, preço unitário R\$ 324,49,
Leia-se R\$ 324,90; na Ata de Registro de Preços nº 25/2023, onde se lê: ITEM 2, leia-se ITEM 4.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 24/2023 (SEI 0008237-69.2023.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2023
BENEFICIÁRIA: VITORIA TELEINFORMATICA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 37.841.877/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	APARELHOS TELEFÔNICOS DO TIPO IP Marca: FLYINGVOICE Modelo: P10P	250 unid	249,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc nº 2023.0.000040604-7 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 37/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO.. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli-EPP. (CNPJ: 09.258.263/0001-70) Item 1 - R\$ 810,00; Item 2 - R\$ 600,00; Item 3 - R\$ 620,00; Item 4 - R\$ 1.060,00. As especificações completas dos itens encontram-se no inteiro teor da ata divulgada no sítio da internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.0.000004167-7. CONTRATO Nº 73/23. OBJETO: prestação de serviços continuados de combate e controle de vetores e pragas urbanas nos imóveis situados nas Regiões dos Lagos, Centro/Sul e Centro/Serra do Estado do RJ. CONTRATADA: Total Pest Control Imunização Ltda. CNPJ sob o nº 04.144.161/0001-00. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 119.993,22. VALOR PARA 2024: R\$ 59.996,61, VALOR PARA 2025: R\$ 59.996,61, que serão empenhadas oportunamente. VIGÊNCIA: de 01/01/24 a 31/12/25. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Processo SEI nº 2023.0.000034683-4.

A Sra. Diretora-Geral, torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 40/2023, destinado à aquisição de material de expediente e de limpeza para compor o kit de eleição, sendo vencedora do grupo único, a empresa BASE GRAF EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., pelo valor de R\$ 83.006,08; do item 1, a empresa SHAPER DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de R\$16.063,38 e dos itens 2 e 3, a empresa RANGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., pelos valores de R\$ R\$16.158,75 e R\$ 801,90, respectivamente.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Diretora-Geral

